

Lei Nº. 364.

AUTORIZA DESPESAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, decreta e eu,, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- Artº. 1º)- Fica o Executivo autorizado a realizar despesas quer sejam do orçamento corrente como do orçamento de capital até os limites das dotações orçamentárias e eventuais créditos, suplementares abertos no exercício bem como conceder subvenções sociais e econômicas.
- Artº. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 28 de outubro de 1972.

Edgar de Souza Passos.
EDGAR DE SOUZA PASSOS - PREFEITO MUNICIPAL.